

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OCEL EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2200773611

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PARAOPEBA
Local

26 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213403159 em 26/08/2022 da Empresa OCEL EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA, Nire 31213403159 e protocolo 224435698 - 26/08/2022. Autenticação: 47448357EC293A5BC1A51113A341217749EF6A22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/443.569-8 e o código de segurança nF0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/443.569-8	MGP2200773611	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.891.906-03	OTAVIO CESAR ESTEVES LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OCEL EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA

1. OTAVIO CESAR ESTEVES LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 08/11/1997, nº do CPF 125.891.906-03, documento de identidade 16026674, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DO CEDRO, número 707, bairro / distrito NOSSA SENHORA DO CARMO, município PARAÓPEBA - MINAS GERAIS, CEP 35.774-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de OCEL EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia OCEL EMBALAGENS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, FABRICACAO DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE MADEIRA EM MDF, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUDANCAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, número 347, bairro / distrito NOSSA SENHORA DO CARMO, município PARAÓPEBA - MG, CEP 35.774-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
OTAVIO CESAR ESTEVES LOPES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) OTAVIO CESAR ESTEVES LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OCEL EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PARAOPÉBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PARAOPÉBA, 26 de Agosto de 2022.

OTAVIO CESAR ESTEVES LOPES
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/443.569-8	MGP2200773611	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.891.906-03	OTAVIO CESAR ESTEVES LOPES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/443.569-8, em 26/08/2022 da empresa: OCEL EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA, nire: 3121340315-9, foi deferido digitalmente sob o número 31213403159, em 26/08/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.891.906-03	OTAVIO CESAR ESTEVES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.891.906-03	OTAVIO CESAR ESTEVES LOPES

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2022, às 18:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/443.569-8.

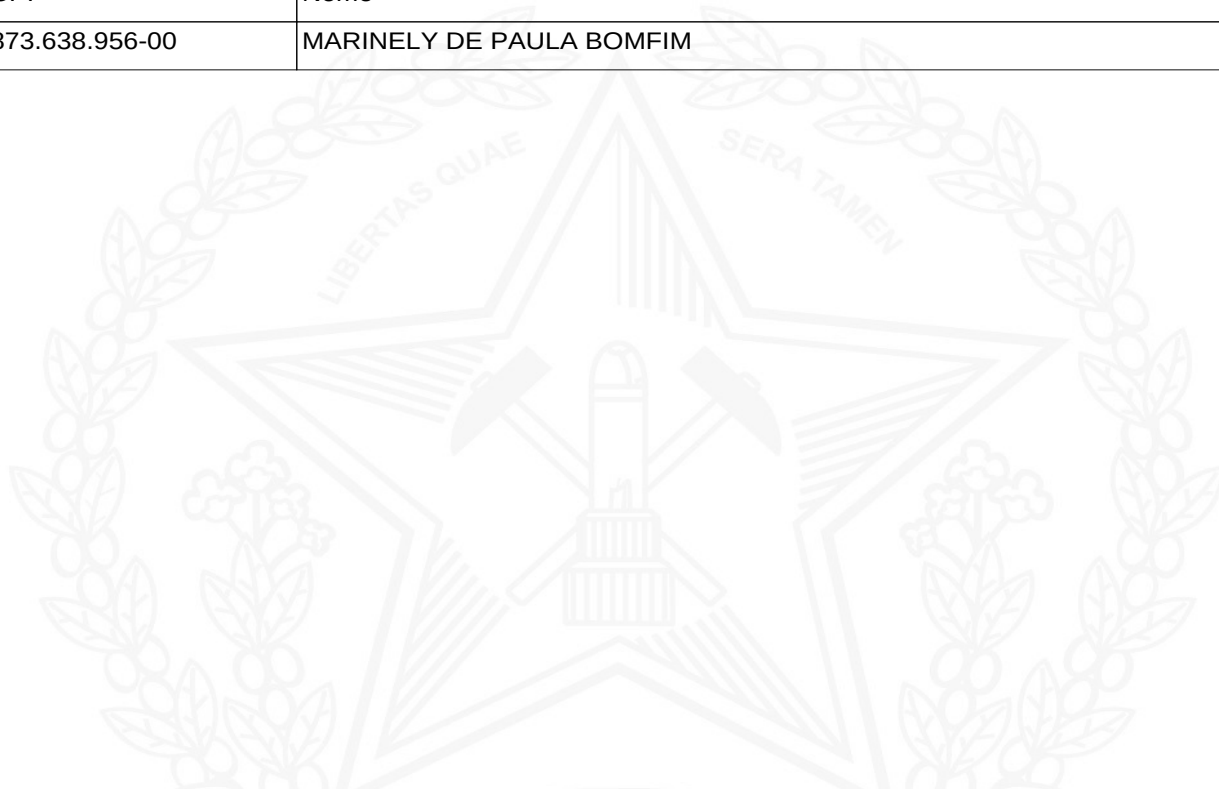


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213403159 em 26/08/2022 da Empresa OCEL EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA, Nire 31213403159 e protocolo 224435698 - 26/08/2022. Autenticação: 47448357EC293A5BC1A51113A341217749EF6A22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/443.569-8 e o código de segurança nF0q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL